



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP

FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 4.324 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

“CONSIDERANDO AS DIRETIVAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO PLANO SÃO PAULO, SEGUNDO CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS SEUS RESPECTIVOS PROTOCOLOS, ADOTA MEDIDAS RESTRITIVAS COM VISTAS A CONTER O AVANÇO DO NOVOCORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as diretivas do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Plano São Paulo (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>), e recente anúncio de medidas restritivas, caracterizadoras da Fase Vermelha;

CONSIDERANDO, destarte, novas restrições à atividade econômica não essencial para frear o avanço da pandemia do novocoronavírus, onde todas as regiões do Estado estão em alerta devido à evolução de casos, internações e mortes em decorrência da COVID-19;

CONSIDERANDO que com as medidas anunciadas, de caráter imediato e temporário, haverá retorno à fase vermelha do Plano São Paulo entre os dias 25 e 27 de dezembro e 1 e 3 de janeiro em todo o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vigência da quarentena instituída no Município de Aguai, assim como o estado de calamidade pública, conforme Decretos Municipais nºs 4.121/2020, 4.131/2020, 4.144/2020, 4.158/2020, 4174/2020, 4181/2020, 4188/2020, 4201/2020 , 4219/2020, 4237/2020, 4250/2020, 4259/2020, 4274/2020 e 4291/2020;



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

CONSIDERANDO as recomendações do Centro de Contingência Estadual do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade primordial de serem redobrados os cuidados em relação à proteção e ao combate ao novocoronavírus, COVID-19, respeitando-se os panoramas salientados pelo governo estadual, assim como as diretivas da Secretaria de Estado da Saúde, através da DRS XIV e das autoridades sanitárias locais, com disciplina e obediência às normas de vigilância em saúde, reforçando o uso de máscaras, a utilização de álcool gel e limpeza constantes, o distanciamento social e as medidas básicas de higiene;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Estadual nº 65.357/202, com sua eficácia reconhecida em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento das atividades consideradas essenciais entre os dias 25,26 e 27 de dezembro de 2020 e 1,2 e 3 de janeiro de 2021, conforme elencados:

- I. Farmácias;
- II. Mercados;
- III. Padarias;
- IV. Postos de combustíveis;
- V. Lavanderias;
- VI. Hotéis, pousadas e outros serviços de hotelaria.

Art. 2º. Fica proibida a abertura dos estabelecimentos ditos como não essenciais nos dias descritos no artigo anterior, conforme elencados;

- I- Lojas de artigos esportivos, roupas, variedades e similares;
- II- Concessionárias e revendas de veículos;
- III- Escritórios;
- IV- Bares, restaurantes, lanchonetes e similares (exceto para delivery);
- V- Academias;
- VI- Salões de beleza.



Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, respeitando-se todos os dispositivos e protocolos do Plano São Paulo e demais normas que não conflitem com a referida Fase Vermelha, assim como legislação pertinente.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 23 de Dezembro de 2020, 131º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Três Dias do Mês de Dezembro do Ano Dois Mil e Vinte.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete